DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Chamamento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.344, DE 03 DE NOVEMBRO 2.022

"Dispõe sobre Ampliação da zona urbana do município de Arealva e delimita seu perímetro."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica estendida a zona urbana do município de Arealva, SP, a área de terras abaixo descrita, localizada no lugar denominado Chácara São José – Gleba Remanescente, antiga Fazenda Soturna, Bairro Matão, lateral direita da Estrada Municipal ARV-130 que demanda Arealva – Bairro Ribeirão Bonito, município de Arealva, comarca de Bauru-SP, com a área de Área 11,6857 hectares, equivalentes a 116.857,00 metros quadrados, devidamente matriculada sob nº 116.067 no Segundo Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bauru -SP, cujo roteiro perimétrico assim sem descreve:

I - UM IMÓVEL RURAL, denominado Chácara São José – Gleba Remanescente, situado na antiga Fazenda Soturna, no Bairro Matão, município de Arealva-SP, comarca de Bauru-SP, com área 11,6857 hectares, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início no ponto 7, situado na margem da Estrada Municipal ARV-130, e na divisa com a Gleba Desmembrada de Nivaldo Caridi e Outros; do ponto 7, segue com azimute 130°39'04" e distância de 10,50 metros até o ponto 8; segue com azimute 150°04'21" e distância de 23,99 metros até o ponto 9; segue com azimute 160°51'15" e distância de 28,83 metros até o ponto 10; segue com azimute 168°10'46" e distância de 227,15 metros até o ponto 11; segue com azimute 170°38'19" e distância de 109,63 metros até o ponto 12; segue com azimute 171°34'28" e distância de 108,83 metros até o ponto 13; segue com azimute 169°00'48" e distância de 97,85 metros até o ponto 14; segue com azimute 163°37'39" e distância de 59,98 metros, até o ponto 15; segue com azimute 165°02'15" e distância de 158,44 metros, até o ponto 16, tendo confrontando do ponto 7 ao ponto 16 com a Estrada Municipal ARV-130; do ponto 16 segue pela cerca de divisa com o azimute 274°16'13" e distância de 48,47 metros, até o ponto 17, segue com azimute 270°37'13" e distância de 47,30 metros até o ponto 18, segue com azimute 336°17'13" e distância de 551,49 metros até o ponto 19, tendo confrontado do ponto 16 ao ponto 19 com o imóvel de matrícula n° 88.457 de propriedade de Alfredo da Silva e Outro; do ponto 19 segue pela cerca de divisa com azimute 336°17'13" e distância de 90,00 metros, até o ponto 20, confrontando com o imóvel da matricula n° 80.447 de propriedade de Antonio da Silva e sua mulher Carmem Oliveira da Silva; do ponto 20 segue com o azimute 38°50'43" e distância de 268,85 metros até o ponto 7, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Gleba Desmembrada de propriedade de Nivaldo Caridi e Outros.

ARTIGO 2º - Serão de obrigação única e exclusiva da empresa loteadora na referida localidade a implantação das seguintes infraestruturas;

I – Sistema de esgotamento sanitário;

II – Sistema de drenagem de águas pluviais;

III – Sistema de energia elétrica e iluminação pública;

IV – Sistema de distribuição de água;

V – Sistema viário, calçamento e meio fio, respeitadas as diretrizes de acessibilidade;

VI – Arborização de áreas verdes, passeios públicos e sistemas de lazer.

§ 1º - O empreendedor investidor na respectiva área terá o prazo de dois anos contados da data da publicação desta lei, prorrogáveis por mais dois anos, a critério do poder executivo, para implementação da infraestrutura competente.

§ 2º - A não entrega da infraestrutura descrita, implicará na impossibilidade do documento "Habite Se" por parte do poder executivo e também a habitação de qualquer lote do empreendimento.

§ 3º - A comercialização e ocupação de lotes por parte da empresa só poderá ser realizada depois do loteamento estar previamente registrado no Registro de Imóveis competente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 03 de Novembro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.345, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

"*Tem como objetivo obter autorização para alienação de bens públicos municipais que abaixo especifica e dá outras providências.*"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis de titularidade do

Município de Arealva, ora descritos;

I – Veículo - CAMINHÃO MERCEDES BENS LK 1317/ Ano de fabricação/Modelo: 1986/1986/ Cor: Branca/ Capacidade: 2 lugares/ Chassi: 9BM345321GB714010/ Combustível: Diesel/ Espécie: Caminhão Basculante/ N° Patrimônio: 10944/ Placas: CPV-5860;

II – Veículo - MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE/ Ano de fabricação/Modelo: 2002/2002/ Cor: Branca/ Capacidade: 24 lugares/ Chassi: 93PB02A2M2C006758/ Combustível: Diesel/ Espécie: Passageiro/Ônibus/ N° Patrimônio: 10935/ Placas: CDV-2244;

III – Veículo - ÔNIBUS VOLVO B10M/ Ano de fabricação/Modelo: 1990/1991/ Cor: Prata/ Capacidade: 48 Lugares/ Chassi: 9BV1MKC10LE311437/ Combustível: Diesel/ Espécie: Passageiro/Ônibus/ N° Patrimônio: N°10934/ Placas: BWE-1319;

IV – Veículo - ÔNIBUS SCANIA K112 33S/ Ano de fabricação/Modelo: 1985/1985/ Cor: Branca/ Capacidade: 48 Lugares/ Chassi: 9BSKC4X2B03453779/ Combustível: Diesel/ Espécie: Passageiro/Ônibus/ N° Patrimônio: N° 11044/ Placa: BUS-4476;

V – Veículo - ÔNIBUS SCANIA K113 TL6X2 360/ Ano de fabricação/Modelo: 1994/1995/ Cor: Prata/ Capacidade: 46 Lugares/ Chassi: 9BKST6X2BR3463102/ Combustível: Diesel/ Espécie: Passageiro/Ônibus/ N° Patrimônio: N°11009/ Placas: BWE-2892;

VI – Veículo - ÔNIBUS MERCEDES BENS 0371 RSD/ Ano de fabricação/Modelo: 1994/1995/ Cor: Prata/ Capacidade: 46 Lugares/ Chassi: 9BM664198RC079915/ Combustível: Diesel/ Espécie: Passageiro/Ônibus/ N° Patrimônio: N° 10927/ Placas: BWE-2852;

VII – Veiculo - ÔNIBUS MERCEDES BENS 0371 RSD/ Ano de fabricação/Modelo: 1994/1994/ Cor: Prata/ Capacidade: 46 Lugares/ Chassi: 9BM664198RC079925/ Combustível: Diesel/ Espécie: Passageiro/Ônibus/ N° Patrimônio: N°10926/ Placas: BWE-2872;

VIII – TRATOR NEW HOLLAND TR85E/ Ano de fabricação/Modelo: 2005/2005/ Combustível: Diesel/ Espécie: Agrícola/ N° Patrimônio: N° 10932;

IX – PÁ CARREGADEIRA (CAT 924F)/ Ano de fabricação/Modelo: 1997/ Combustível: Diesel/ Espécie: Máquinas Pesadas/ N° Patrimônio: N° 10900;

X – PULVERIZADOR DE TRATOR/ Espécie: Implemento Agrícola/ N° Patrimônio: N° 10940;

XI - IMPLEMENTO AGRÍCOLA (DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS CMV REBOCAVEL) / Espécie: Distribuidor Agrícola/ N° Patrimônio: N°11116;

XII - IMPLEMENTO CARRETA ADUBADORA (MATÃO, FERRO)/ Espécie: Carreta Basculante/ N° Patrimônio: N°10937;

XIII - IMPLEMENTO GRADE ROMA (TATU 36 DISCOS)/ Espécie: Grade Niveladora/ N° Patrimônio: N°11123;

XIV - IMPLEMENTO (ARADO SUBSOLADOR PICCIN)/ Espécie: Arado/ N° Patrimônio: N°11059;

XV - IMPLEMENTO GRADE ARADORA 16 DISCOS/ Espécie: Grade/ N° Patrimônio: N°10938;

XVI - IMPLEMENTO GRADE ROMA 20 DISCOS(TATU)/ Espécie: Grade/ N° Patrimônio: N°10895;

XVII – MICRO-TRATOR (ZT-15 CAWASHIMA)/ Ano de Fabricação/Modelo: 2013/ Espécie: Agrícola/ N° Patrimônio: N°11057;

XVIII - MOTONIVELADORA (HWD)/ Ano de Fabricação/Modelo: 1976/ Espécie: Máquinas Pesadas/N° Patrimônio: N°8442;

XIX - Um veículo - VW KOMBI/ Ano de Fabricação/Modelo: 2004/2005/ Cor: Branca/ Capacidade: 09 lugares/ Combustível: XXX/Espécie: TIPO MISTO CAMINHONETE/ N° Patrimônio: N°10907;

XX – CARRETA TANQUE (ESPARGIDOR)/ Ano de Fabricação/Modelo: 2011/ Espécie: EQUIPAMENTO/ N° Patrimônio: N°11042;

XXI - SUCATA POR QUILO/ COMPACTADOR DE LIXO/ROÇADEIRA DUPLA;

ARTIGO 2º - A alienação autorizada na presente Lei será precedida de regular procedimento licitatório, na forma prevista na Lei 8.666/93 em sua redação vigente e os valores arrecadados não serão inferiores aqueles especificados no laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e fiscalizados pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens nomeados pela Portaria Municipal 3.670, de 16 de agosto de 2022.

ARTIGO 3º - O produto arrecadado com a alienação dos bens públicos móveis descritos no Artigo 1º terá destinação própria a ser aplicada apenas em capital, atendendo ao disposto no Artigo 44º, da Lei Complementar Federal n. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 03 de Novembro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

TABELA DE VALORES ESTIMADOS

	VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	PLACA MODELO/PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO
1	CAMINHÃO MERCEDES BASCULANTE ANO 1986/1986	CPV-5860 10944	R$30.000,00
2	MICRO ÔNIBUS VOLARE ANO 2002/2002	CDV -2244 10935	R$6.000,00
3	ÔNIBUS VOLVO B10M ANO 1990/1991	BWE-1319 10934	R$7.000,00
4	ÔNIBUS SCANIA K112 33 S ANO 1985/1985	BUS-4476 11044	R$8.000,00
5	ÔNIBUS SCANIA / K113 TL 6X2 360 ANO 1994/1995	BWE-2892 11009	R$20.000,00
6	ÔNIBUS M. BENZ/ 0 371 RSD ANO 1994/1995	BWE-2852 10927	R$20.000,00

7	ÔNIBUS M. BENZ/ 0 371 RSD ANO 1994/1994	BWE-2872 10926	R$20.000,00
8	TRATOR NEW HOLLAND TR85E ANO 2005	TRATOR 10932	R$25.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA (CAT 924F) ANO 1997	CARREGADEIRA 10900	R$40.000,00
10	PULVERIZADOR DE TRATOR	PULVERIZADOR 10940	R$3.000,00
11	DISTRIBUIDOR DE AGRAGADOS CMV REBOCAVEL	IMPLEMENTO AGRÍCOLA 11116	R$1.000,00
12	CARRETA ADUBADEIRA	IMPLEMENTO AGRÍCOLA 10937	R$2.000,00
13	GRADE NIVELADORA ROMA TATU 36 DISCOS	IMPLEMENTO AGRÍCOLA 11123	R$7.000,00
14	ARADO SUBSOLADOR PICCIN	IMPLEMENTO AGRÍCOLA 11059	R$1.000,00
15	GRADE ARADORA 16 DISCOS	IMPLEMENTO AGRÍCOLA 10938	R$10.000,00
16	GRADE ROMA 20 DISCOS (TATU)	IMPLEMENTO AGRÍCOLA 10895	R$8.000,00
17	MICRO TRATOR (ZT-15 CAWASHIMA) ANO 2013	IMPLEMENTO AGRÍCOLA 11057	R$2.000,00
18	MOTONIVELADORA(HWD) ANO 1976	MOTONIVELADORA 8442	R$25.000,00
19	VW / KOMBI	DBA-4183 10907	R$3.500,00
20	CARRETA TANQUE COM MOTOR	IMPLEMENTO 11042	R$1.000,00
21	COMPACTADOR DE LIXO E ROÇADEIRA DUPLA	SUCATA POR QUILO	

.....

Licitações e Contratos

Chamamento

MUNICÍPIO DE AREALVA
AVISO DE LICITAÇÃO (NOVO EDITAL)
Chamamento Público nº 004/2022
Processo Licitatório nº 052/2022
Dispensa 009/2022

Objeto: Recepção e seleção de propostas técnicas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, visando celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público de promover Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O **Novo Edital**, em sua íntegra, do presente Chamamento Público, poderá ser retirado através do site: www.arealva.sp.gov.br. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3296-8600, ou na Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, (Depto. de Licitações), e na Diretoria de Desenvolvimento Social, na Rua Eleazar Braga, nº 117, Centro.

Arealva, 04 de novembro de 2022.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 004/2022
PROCESSO: Nº 052/2022
DISPENSA Nº 009/2022

A Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva, através da Prefeitura Municipal, vem por meio retificar o **Anexo V - Plano de Trabalho** no item **8.1 Plano de Aplicação**, seguindo o modelo abaixo:

8.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		
Fonte de Despesa:	Custo Mensal (Valores Aproximados)	Custo Anual (Valores aproximados)
Recursos Humanos:		
Encargos:		
Material de Consumo:		
TOTAL		

Arealva/SP, 04 de novembro de 2022.

Camila Penha Zanoni Camargo
Diretora de Desenvolvimento Social